



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/FMS/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ROUPARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MARINGÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 027/FMS/11, celebrado em 24 de março de 2011, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA (CONFORME LAYOUT DA LOGOMARCA QUE SERÁ APLICADA NA ROUPARIA), PARA ATENDER A POLICLÍNICA JAMACI DE MEDEIROS, HOSPITAL MENDO SAMPAIO, MATERNIDADE PADRE GERALDO, SPA GAIBÚ, SPA COHAB, POSTO SACRAMENTO, SAMU E A CENTRAL DE REMOÇÃO**, referente ao Processo n.º 084/FMS/10, Pregão Presencial n.º 044/FMS/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Prefeito, Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARINGÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Maria Rosa, n.º 149, Manaira, João Pessoa/PB, telefone (83) 3247-4788, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.789.822/0001-66, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Sebastião Lucena de Almeida**, brasileiro, casado, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 381.741 - SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.690.064-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 420/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 05 de maio de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação do fornecimento.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 027/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando seu termo final para o dia 22 de junho de 2011.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 420/2011, datado de 05 de maio de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FLS. 0454  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando seu termo final para o dia 22 de junho de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2011.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C.V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: MARINGÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.385	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): Luciana Nogueira Ribeiro CPF: 932.527.494 - 91 Matricula: 16650 Assistente de Gabinete 